

31 DE MAIO DE 2022 – XXXI – Nº 101 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

31 de maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a Lei Municipal nº 141, de 4 de janeiro de 1995, Código de Administração Financeira, para estabelecer medidas temporárias relativas a Suprimento Individual, face à Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes declarada pelo Decreto Municipal nº 55, de 28 de maio de 2022, revoga o Decreto Municipal nº 56, de 28 de maio de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 141, de 04/01/1995, que instituiu o Código de Administração Financeira do Município do Jaboatão dos Guararapes, mais especificamente a Seção VII – Do Suprimento Individual, Capítulo I – Das Despesas Orçamentárias, Título V – Da Despesa, arts. 72 a 86;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 28/05/2022, que declara Situação de Emergência no Município em razão das chuvas intensas (Codificação Brasileira de Desastres 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir agilidade no processamento de despesas com a aquisição de bens e contratação de serviços para enfrentamento do desastre meteorológico, minimizar seus efeitos e restabelecer a normalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SIN) para, respeitados os dispositivos legais, autorizar os Suprimentos Individuais para as despesas consideradas extraordinárias nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 141, de 4 de janeiro de 1995.

§ 1º. Os Suprimentos Individuais de que trata o caput serão solicitadas pelos titulares das Secretarias Municipais, pelos titulares das entidades da Administração Indireta e, pelos titulares das Secretarias Executivas vinculadas à SIN.

§ 2º. As solicitações de Suprimento Individual para despesas extraordinárias, além do que estabelece o art 76 da Lei Municipal nº 141, de 1995, deverão ser instruídas com Justificativa Técnica da aplicabilidade e pertinência da despesa com a Situação de Emergência, devidamente analisada e aprovada pelo solicitante relacionado no § 1º deste artigo.

Art. 2º Fica fixado valor não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a solicitação do suprimento para as despesas extraordinárias de que trata este Decreto, por elemento contábil, como previsto na alínea “d” e no parágrafo único do art. 76 da Lei Municipal nº 141, de 1995.

Art. 3º Fica expressamente determinado o cumprimento dos demais dispositivos previstos na Seção VII – Do Suprimento Individual, Capítulo I – Das Despesas Orçamentárias, Título V – Da Despesa, arts. 72 a 86, da Lei Municipal nº 141, de 1995, que não contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 56, de 28 de maio de 2022, que dispõe sobre as normas para pagamento da despesa mediante o regime de suprimento individual.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR / Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES / Secretária Municipal de Administração

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA / Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR / Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo / Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente interino

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS / Secretária Municipal de Educação

CÉSAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA / Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA / Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 58, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta, de medidas para restabelecer a normalidade dos serviços e equipamentos públicos afetados em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e declaração de Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 28/05//2020, que declara Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas e alagamentos, desde o dia 25 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.921, de 29/05/2022, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por chuvas Intensas, dentre eles este Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.713, de 30/05/2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / Ministério do Desenvolvimento Regional, que reconhece a situação de emergência nos termos do Decreto Estadual nº 52.921/2022;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO que as condições atuais não são satisfatórias à superação dos danos e prejuízos provocados pelo evento, o que exige a mobilização de recursos humanos e financeiros do Município, reservados para tal fim, complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO que até o último domingo, dia 29/05/2022, foram contabilizados, no Município, 30 óbitos, 45 pessoas desaparecidas, cerca de 92 mil pessoas desalojadas / deslocadas de suas residências e cerca de 800 abrigados, consequência, dentre outros eventos, de 548 deslizamentos de barreiras, 96 áreas de alagamento e 210 interdições realizadas pela Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO, especificamente, os graves impactos aos serviços de saúde atingindo todas as sete regionais do município, em especial a Regional 1 (Jaboatão Centro), Regional 2 (Cavaleiro), Regional 4 (Muribeca) e Regional 6 (Piedade);

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, a Controladora Geral do Município e os dirigentes máximos de entidades da Administração Indireta adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos para atendimento às seguintes determinações:

I – executar de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;

II – alocar recursos materiais, tecnológicos, humanos, de informação, logísticos, institucionais e financeiros necessários para o retorno à normalidade;

III – realizar ou apoiar a realização das vistorias de território pelas equipes para levantamentos dos danos e perdas;

IV – identificar as unidades municipais e equipamentos que se encontram sem condições de funcionamento, e temporariamente desativadas, para dimensionar e orçar as intervenções necessárias, inclusive de acesso e mobilidade;

V – identificar as perdas de equipamentos, mobiliários e implementos, rotineiros e especiais, e agilizar reparos e reposições, quando necessárias;

VI – convocar todos os Servidores, Efetivos, Comissionados e contratados temporariamente, tornando disponíveis em caso de necessidade de apoio à execução de ações emergenciais acarretadas em virtude das chuvas.

Art. 2º A Secretaria de Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Educação (SME) em conjunto com a Defesa Civil Municipal devem adotar ações para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade

Art. 3º A Secretaria de Infraestrutura (SIN) deve coordenar e realizar ações que assegurem o funcionamento de todos os serviços de competência e interesse do Município, de acordo com as normas da Defesa Civil e o Plano de Contingência.

Art. 4º As unidades e equipamentos municipais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à “Situação de Emergência” em conjunto com os órgãos estaduais e federais.

Art. 5º Para enfrentamento da situação de emergência poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de maio de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR / Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES / Secretária Municipal de Administração

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA / Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR / Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo / Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente interino

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS / Secretária Municipal de Educação

CÉSAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA / Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA / Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 488/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Vacância, dotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 049/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do(a) servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
432771680682022	DÉBORA MÁXIMO DAS NEVES LUNA	0.0215422.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 489/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Progressão por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho – Secretaria Municipal de Educação, do(a) servidor abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101397472021	FABIO HENRIQUE MARTINS DA COSTA	0.0210196.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 490/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Bônus ao Bienal do Livro 2021, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho – Secretaria Municipal de Educação, do(a) servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101450542021	LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES	0.0134694.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 491/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada

em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Salário Família**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 044/2022 e 045/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, das servidoras abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
432771644032022	CINTIA SILVEIRA DE MOURA	0.0193267.1	Municipal de Saúde
427771686442022	DANIELMA SOARES DE JESUS	0.0190039.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº492/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Insenção de Imposto de Renda de Pessoa Física por Doença**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 050/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do(a) servidor abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
420441732372022	ANDRÉ FARIAS SILVA	0.0194697.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 493/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolado sob nº 42101649572022, datado de 14.03.2022.

Art. 1º. CONCEDER, licença para trato de interesse particular, a servidora **MARIA HELENA NORBERTO DA SILVA matrícula nº. 0.0193690.1 Cargo Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16.05.2022.**

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 494/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 198/2022 – GAB/SEORP, de 06 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FGS :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
0.0135224.1	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA BRAYNER	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/05/2022	FGS-1 80%

Art.2º CONCEDER ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
------------------	-------------	----------------	--------------------------------	------------------------

GILBSON Exec. de Ordem
0.0141640.1 MONTEIRO DA Pública e de 01/05/2022 FGS-1 80%
SILVA Mobilidade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Edital nº 015/2022 – SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE/ CEP: 54315-000, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Maio de 2022.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

(Republicado por Incorreção na Original)

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**Secretaria Municipal de Educação**

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatao dos Guararapes- PE/, CEP: 54315-000

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	125	ROSILDA VENANCIO DOS SANTOS	10753	38.00	NÃO	01/06/2022	08:30
2	126	RAÍSSA KAROLINE MOREIRA DA SILVA TARGINO	1520	38.00	NÃO	01/06/2022	08:45
3	127	LEIDYANNE MEDEIROS DE LIMA	3281	38.00	NÃO	01/06/2022	09:00
4	128	EGLANTINE ALVES DE SENA	11397	37.00	NÃO	01/06/2022	09:15
5	129	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	278	37.00	NÃO	01/06/2022	09:30

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	34	ANDRÉA LIMA DE SOUZA	4030	2.00	NÃO	01/06/2022	09:45
2	35	MARCELO HILTON DE ASSIS	1184	2.00	NÃO	01/06/2022	10:00
3	36	RILDO JORGE BATISTA DA SILVA	11542	2.00	NÃO	01/06/2022	10:15
4	37	JULIANE MARIA DA ROCHA CAMELO	11181	2.00	NÃO	01/06/2022	10:30
5	38	ALESSANDRA BRAINER NUNES DE OLIVEIRA	8429	2.00	NÃO	01/06/2022	10:45
6	39	DULCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA SARMENTO	1515	2.00	NÃO	01/06/2022	11:00
7	40	CLAUDIA MARIA DA SILVA	3933	2.00	NÃO	01/06/2022	11:15
8	41	MANUELITO SAVADOR DA SILVA	1254	2.00	NÃO	01/06/2022	11:30
9	42	EDVANIA BATISTA OLIVEIRA	9574	2.00	NÃO	01/06/2022	13:30
10	43	ANTONIO CARLOS DA SILVA	901	2.00	NÃO	01/06/2022	13:45

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
-------------	------------------	-------------	------------------	------------------	------------	---------------------------	----------------

1	12	º	HELIDA PRAZERES SILVA FARIAS	11923	61.00	SIM	01/06/2022	08:30
2	13	º	JOSÉ HELENO DE CASTRO	2186	57.00	SIM	01/06/2022	08:45
3	14	º	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	9416	52.00	SIM	01/06/2022	09:00
4	15	º	EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	6247	48.00	SIM	01/06/2022	09:15
5	134	º	BARTIRA ANGELA IRINEU DOS SANTOS	9915	91.00	NÃO	01/06/2022	09:30
6	135	º	LENILDA MARIA DA SILVA	11254	91.00	NÃO	01/06/2022	09:45
7	136	º	TALISSA MARIHA FEIJO SILVA	5672	91.00	NÃO	01/06/2022	10:00
8	137	º	ELZA GERALDO DA SILVA	6522	90.00	NÃO	01/06/2022	10:15
9	138	º	EDICLEIDE DE SANTANA AMORIM	7430	90.00	NÃO	01/06/2022	10:30
10	139	º	ZONEIDE PASCOAL DA SILVA ARAUJO	12046	90.00	NÃO	01/06/2022	10:45
11	140	º	VALCIRA SANTINA FERREIRA	9327	90.00	NÃO	01/06/2022	11:00
12	141	º	JOSENEIDE MARIA DA SILVA MESSIAS	8149	90.00	NÃO	01/06/2022	11:15

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LÍNGUA PORTUGUESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
1	32	º	ADAILTON BRANDÃO DE MELO JÚNIOR	10153	73.50	NÃO	01/06/2022	08:30
2	33	º	MARIA JOSE GONCALVES	8106	73.00	NÃO	01/06/2022	08:50
3	34	º	SIMONE DE CÁSSIA SILVA DA LUZ	7134	73.00	NÃO	01/06/2022	09:10
4	35	º	JUDITH OLIVEIRA LIMA	5794	73.00	NÃO	01/06/2022	09:30
5	36	º	LUCIANA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO	10390	73.00	NÃO	01/06/2022	09:50
6	37	º	LILIANE ALVES DE SOUZA VILA NOVA DAVID JOAO	3525	73.00	NÃO	01/06/2022	10:10
7	38	º	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	5929	73.00	NÃO	01/06/2022	10:30

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMÁTICA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
------	-----------	------	-----------	-----------	-----	-----------------------	---------

1	51 º	DIEGO ALVES DE MIRANDA	8437	69.00	NÃO	01/06/2022	10:50
2	52 º	REBEKA OLIVEIRA DOMINGUES	5706	69.00	NÃO	01/06/2022	11:10
3	53 º	ISRAEL DE JESUS SILVA REGO	11153	69.00	NÃO	01/06/2022	11:30
4	54 º	MANOEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	6356	68.00	NÃO	01/06/2022	13:30
5	55 º	LÚCIA MARIA ALVES	6925	67.50	NÃO	01/06/2022	13:50

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – GEOGRAFIA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	21 º	JOSE FABIO DA SILVA SANTOS	11935	69.00	NÃO	01/06/2022	14:10
2	22 º	RENATO LUCIANO VENCESLAU	12542	67.50	NÃO	01/06/2022	14:30

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – CIÊNCIAS

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	38 º	ELIANE COELHO DA SILVA	2403	73.00	NÃO	01/06/2022	14:50
2	39 º	TALITA MARIA DE ARAÚJO SILVA	3934	73.00	NÃO	01/06/2022	15:10
3	40 º	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA SILVA	11142	73.00	NÃO	01/06/2022	15:30

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – HISTÓRIA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	18 º	LEIDIANE DANTAS LEAL	10117	74.00	NÃO	02/06/2022	08:30
2	19 º	JOSINALDO PAULO FERRIRA	10895	73.00	NÃO	02/06/2022	08:50
3	20 º	NICK- ELMA CORDEIRO DE ARAÚJO	5923	73.00	NÃO	02/06/2022	09:10

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LÍNGUA INGLESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	15 º	STYVES EDVALDO SILVA	3971	62.00	NÃO	02/06/2022	09:30

2	16	º	JONATHAN VALERIO LOPES DA SILVA	10967	61.00	NÃO	02/06/2022	09:50
---	----	---	---------------------------------------	-------	-------	-----	------------	-------

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – ARTE

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
1	6	º	DEYVID SANKEY QUIRINO DA SILVA	4110	2.00	NÃO	02/06/2022	10:10

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
1	478	º	KÁTIA MARIA MARQUES DA SILVA	11068	24.00	NÃO	01/06/2022	08:30
2	479	º	JOSELITO QUEIROZ DA SILVA	103	24.00	NÃO	01/06/2022	08:30
3	480	º	BRENA JOSEANE ALVES DO NASCIMENTO	1320	24.00	NÃO	01/06/2022	08:45
4	481	º	VERA LUCIA FERREIRA DA CUNHA	2254	23.00	NÃO	01/06/2022	08:45
5	482	º	GISELMA ARRUDA DE SENA	5478	23.00	NÃO	01/06/2022	09:00
6	483	º	MARILENE PEREIRA DA SILVA	12183	23.00	NÃO	01/06/2022	09:00
7	484	º	ALESSANDRA BRAINER NUNES DE OLIVEIRA	7512	23.00	NÃO	01/06/2022	09:15
8	485	º	CYNTHIA LOPES DE AZEVEDO	11667	23.00	NÃO	01/06/2022	09:15
9	486	º	CONSUELO SILVA XAVIER	460	23.00	NÃO	01/06/2022	09:30
10	487	º	IVANIZE MARTINS DE SOUZA	631	23.00	NÃO	01/06/2022	09:30
11	488	º	ANA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	2259	23.00	NÃO	01/06/2022	09:45
12	489	º	ANA PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA LELIS	496	23.00	NÃO	01/06/2022	09:45
13	490	º	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	2445	23.00	NÃO	01/06/2022	10:30
14	491	º	IVANA ELLEN DA SILVA	9127	23.00	NÃO	01/06/2022	10:30
15	492	º	ANDERSON ALVES ARAÚJO	99	23.00	NÃO	01/06/2022	10:45
16	493	º	ROSILENE PEREIRA DE LUNA NABUCO	4488	22.00	NÃO	01/06/2022	10:45
17	494	º	MARIA DOS ANJOS SALES	1662	22.00	NÃO	01/06/2022	11:00

18	495	♀	IRACEMA ANTONIETA BARBOSA DE OLIVEIRA	8121	22.00	NÃO 01/06/2022	11:00
19	496	♀	ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA	9313	22.00	NÃO 01/06/2022	11:15
20	497	♀	REGINA MENDES PAIVA	7780	22.00	NÃO 01/06/2022	11:15
21	498	♀	CORINA PARAÍZO CRISPIANO	7025	22.00	NÃO 01/06/2022	11:30
22	499	♀	MIRIAM MARIA DA SILVA	10894	22.00	NÃO 01/06/2022	11:30
23	500	♀	ALEX MARIANO DA SILVA	9513	22.00	NÃO 01/06/2022	13:30
24	501	♀	VANESSA GABRIELLA MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS	11767	22.00	NÃO 01/06/2022	13:30
25	502	♀	MARIA LEIDILANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	5836	22.00	NÃO 01/06/2022	13:45
26	503	♀	MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO AIRES	157	21.00	NÃO 01/06/2022	13:45
27	504	♀	JULIANA MARIA DE BRITO	10761	21.00	NÃO 01/06/2022	14:00
28	505	♀	NATHALIA HELOISE VITORINO RAMOS	8890	21.00	NÃO 01/06/2022	14:00
29	506	♀	THAIS MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	207	21.00	NÃO 01/06/2022	14:15
30	507	♀	SILAMYS RANIERE SILVA DE MELO	6471	21.00	NÃO 01/06/2022	14:15
31	508	♀	REGIANE MARIA SILVA FRANÇA	7200	21.00	NÃO 01/06/2022	14:30
32	509	♀	GLAUCENIRA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	8450	20.00	NÃO 01/06/2022	14:30
33	510	♀	ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA	4083	20.00	NÃO 01/06/2022	14:45
34	511	♀	ROBEERTO CARLOS DE SOUZA JUSTO	37	20.00	NÃO 01/06/2022	14:45
35	512	♀	EDRIANA SILVA BEZERRA FREITAS	10003	20.00	NÃO 01/06/2022	15:00
36	513	♀	MARIA ADEILDA DE ALMEIDA SANTANA	11693	20.00	NÃO 01/06/2022	15:00
37	514	♀	ERIKA VÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	4637	20.00	NÃO 01/06/2022	15:15
38	515	♀	JANAINA SILVA DA CRUZ	4450	20.00	NÃO 01/06/2022	15:15
39	516	♀	GELIANE MERILIS DE ARAGÃO LOPES	424	20.00	NÃO 01/06/2022	15:30
40	517	♀	PRISCILLA RAMOS CRUZ	12101	20.00	NÃO 01/06/2022	15:30

41	518	◦	JOANA COELLI DA SILVA	1470	20.00	NÃO 02/06/2022	08:30
42	519	◦	JOSÉ THIAGO GUSMÃO DE ARAÚJO	4684	20.00	NÃO 02/06/2022	08:30
43	520	◦	CRISTIANE GOMES DE LIRA ROCHA	3274	20.00	NÃO 02/06/2022	08:45
44	521	◦	MARIA VANESSA BARRETO	3305	20.00	NÃO 02/06/2022	08:45
45	522	◦	GABRIELA BARBOZA DA SILVA SANTANA	4650	20.00	NÃO 02/06/2022	09:00
46	523	◦	KAUANY NATHALY GUIMARÃES DE VASCONCELOS	12297	20.00	NÃO 02/06/2022	09:00
47	524	◦	CARLOS JOSE GOMES	7782	19.00	NÃO 02/06/2022	09:15
48	525	◦	LUCIANO SANTOS DE SANTANA	778	19.00	NÃO 02/06/2022	09:15
49	526	◦	LUCIANA DE SOUZA GALINDO DE ARAUJO	9623	19.00	NÃO 02/06/2022	09:30
50	528	◦	STEFSON DE SOUZA OLIVEIRA	4467	19.00	NÃO 02/06/2022	09:30
51	529	◦	RAFAELA MARIA DA SILVA	874	19.00	NÃO 02/06/2022	09:45
52	530	◦	KEITHELLY KAREN DOS SANTOS SILVA	12931	19.00	NÃO 02/06/2022	09:45
53	531	◦	ALICE MARIANO DA SILVA.	647	19.00	NÃO 02/06/2022	10:30
54	532	◦	RAYANE ADELINA DA SILVA	7611	19.00	NÃO 02/06/2022	10:30
55	533	◦	VERA LUCIA BARROS DE MOURA SOUZA	10474	18.00	NÃO 02/06/2022	10:45
56	534	◦	SIBELE MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	2242	18.00	NÃO 02/06/2022	10:45
57	535	◦	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1903	18.00	NÃO 02/06/2022	11:00
58	536	◦	JOSEVÂNIA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA	560	18.00	NÃO 02/06/2022	11:00
59	537	◦	POLYANA GOMES LIRA SATURINO	3567	18.00	NÃO 02/06/2022	11:15
60	538	◦	PATRICIA APARECIDA ROMEIRO BEZERRA	9782	18.00	NÃO 02/06/2022	11:15
61	539	◦	ELISABETE CHAVES DE FRANÇA	4056	18.00	NÃO 02/06/2022	11:30
62	540	◦	ALINE DAIANE MARQUES DE SILVA	5175	18.00	NÃO 02/06/2022	11:30
63	541	◦	PRISCILA FERREIRA MENDES LIMA	1069	18.00	NÃO 02/06/2022	13:30
64	542	◦	IRANIR JOSEFA DA SILVA	8719	18.00	NÃO 02/06/2022	13:30

65	543	◦	ABRAÃO SOUZA DA SILVA	107	18.00	NÃO 02/06/2022	13:45
66	544	◦	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	5	18.00	NÃO 02/06/2022	13:45
67	545	◦	NATHÁLIA ANNE FERREIRA DA SILVA	12375	18.00	NÃO 02/06/2022	14:00
68	546	◦	BIANCA LEONOR VITORIANO SILVA	6687	18.00	NÃO 02/06/2022	14:00
69	547	◦	ROBERTO MATHEUS MENEZES NASCIMENTO	11502	18.00	NÃO 02/06/2022	14:15
70	548	◦	ROSA MARIA VIRGILIA ALVES	779	17.00	NÃO 02/06/2022	14:15
71	549	◦	VIVIANE CORREIA TOSCANO DE BRIO	11264	17.00	NÃO 02/06/2022	14:30
72	550	◦	CRISTIANE FREITAS DE LIRA MOURA	7670	17.00	NÃO 02/06/2022	14:30
73	551	◦	LILIANE DA CRUZ PINHEIRO	2993	17.00	NÃO 02/06/2022	14:45
74	552	◦	DIANA GLEYCE SILVA SANTOS	10199	17.00	NÃO 02/06/2022	14:45
75	553	◦	GEANE PAULA DA CRUZ	10059	17.00	NÃO 02/06/2022	15:00
76	554	◦	DANIELA AVELINO DA SILVA	2932	17.00	NÃO 02/06/2022	15:00
77	555	◦	CAMILA DA SILVA SOARES	6216	17.00	NÃO 02/06/2022	15:15
78	556	◦	CARLA MONARA ALVES DA SILVA	9917	17.00	NÃO 02/06/2022	15:15
79	557	◦	LETÍCIA MIKAELI DA SILVA PINHEIRO	1646	17.00	NÃO 02/06/2022	15:30
80	558	◦	ALLANA OLIVEIRA MELO	12312	17.00	NÃO 02/06/2022	15:30
81	559	◦	SUELLEN CASTRO DA SILVA	388	17.00	NÃO 03/06/2022	08:30
82	560	◦	JOSILEIDE MARIA DA SILVA	12130	16.00	NÃO 03/06/2022	08:30
83	561	◦	DULCE DE CÁSSIA WANDERLEY DA SILVA	12539	16.00	NÃO 03/06/2022	08:45
84	562	◦	MARIA CAROLINA DE MELO MACHADO	10572	16.00	NÃO 03/06/2022	08:45
85	563	◦	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS	8476	16.00	NÃO 03/06/2022	09:00
86	564	◦	CRISTIANE ALVES DE LIMA MARQUES	1657	16.00	NÃO 03/06/2022	09:00
87	565	◦	JOSÉ ALDO DE MOURA	1312	16.00	NÃO 03/06/2022	09:15
88	566	◦	SIMONE FELICIANO DOS SANTOS	108	16.00	NÃO 03/06/2022	09:15

89	567	♀	DÉBORA FERNANDA SOUZA AZEVÊDO DE LIMA	1811	16.00	NÃO 03/06/2022	09:30
90	568	♀	TELMARA LOPES RODRIGUES	8836	16.00	NÃO 03/06/2022	09:30
91	569	♀	STEPHANIE VICTORIA CAVALCANTI SILVA	4683	16.00	NÃO 03/06/2022	09:45
92	570	♀	INGRID RAYANNE LIMA DA SILVA	12507	16.00	NÃO 03/06/2022	09:45
93	571	♀	MARIA TELMA PEDRO PEDRO PEREIRA	2995	15.00	NÃO 03/06/2022	10:30
94	572	♀	NAJLA SIMÃO FERREIRA	8158	15.00	NÃO 03/06/2022	10:30
95	573	♀	LIGIA MARIA BERNARDO	7837	15.00	NÃO 03/06/2022	10:45
96	574	♀	GIRLANE ALVES DA SILVA	2974	15.00	NÃO 03/06/2022	10:45
97	575	♀	HOLGA DE MOURA HONORATO DA SILVA	3047	15.00	NÃO 03/06/2022	11:00
98	576	♀	EDNA DO NASCIMENTO RIBEIRO	12830	15.00	NÃO 03/06/2022	11:00
99	577	♀	JEANE FERREIRA DA SILVA	9942	15.00	NÃO 03/06/2022	11:15
100	578	♀	LAÍS VICENTE DA SILVA	2305	15.00	NÃO 03/06/2022	11:15
101	579	♀	SÂMELA DA COSTA SILVA	13120	15.00	NÃO 03/06/2022	11:30
102	580	♀	JAQUELINE ANGELA BARLAVENTO DO NASCIMENTO	2756	15.00	NÃO 03/06/2022	11:30
103	581	♀	LARISSA ANSELMO DA SILVA	3636	15.00	NÃO 03/06/2022	13:30
104	582	♀	CIBELLE DO NASCIMENTO FRANÇA	1885	15.00	NÃO 03/06/2022	13:30
105	583	♀	CAROLINE EVARISTO PARAISO DA SILVA	7205	15.00	NÃO 03/06/2022	13:45
106	584	♀	FILIPE LOURENÇO NOGUEIRA DA SILVA	7613	15.00	NÃO 03/06/2022	13:45
107	585	♀	CLEONICE FRANCISCA DA SILVA	12784	14.00	NÃO 03/06/2022	14:00
108	586	♀	LAUDECIR FERREIRA LIMA	5095	14.00	NÃO 03/06/2022	14:00
109	587	♀	MONICA DE SOUZA MELO	2325	14.00	NÃO 03/06/2022	14:15
110	588	♀	ROSELY DE FATIMA ALVES DE LIMA	4112	14.00	NÃO 03/06/2022	14:15
111	589	♀	MARIA REJANE DESOUZA	3279	14.00	NÃO 03/06/2022	14:30
112	590	♀	ERLEAN BEZERRA DA SILVA	10735	14.00	NÃO 03/06/2022	14:30

113	591	º	ROSINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	8782	14.00	NÃO 03/06/2022	14:45
114	592	º	KARLA SILVA SALDANHA	11743	14.00	NÃO 03/06/2022	14:45
115	593	º	JACILENE ALVES DE BRAGANÇA	2558	14.00	NÃO 03/06/2022	15:00
116	594	º	CLAUDIA FIDELIS DA SILVA	9704	14.00	NÃO 03/06/2022	15:00
117	595	º	ROSEANA MORIM DE SALES	276	14.00	NÃO 03/06/2022	15:15
118	596	º	RAFAELA ROBERTA DOS SANTOS SILVA	9391	14.00	NÃO 03/06/2022	15:15
119	597	º	ELANE MOURA DA SILVA CRUZ	11303	14.00	NÃO 03/06/2022	15:30
120	598	º	KÉZIA SANTOS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	12955	14.00	NÃO 03/06/2022	15:30

(Republicado por Incorreção na Original)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas

Federal e Estadual;

14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.

15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma Completo

b) Glicemia em Jejum

c) Sumário de Urina

d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico

e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;

f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004/2022 – SEMAM

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais previstas na alínea “o” do inciso II do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o enquadramento da servidora ADRIANA KELLY DE SANTANA RIBEIRO, cargo de Agente de Alimentação Escolar III – E, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, sob matrícula 15.201-3, ao percentual de Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – GEGET de 90%, visto que vem exercendo, desde o dia 09 de novembro de 2021, as atividades descritas nos incisos II, III e IV do art. 5º da Lei Municipal nº 692/2011, atualizada pelo art. 1º da Lei nº 780/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2021.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de maio de 2022.

ANA PAULA CAVALCANTI DE PONTES

Secretária Executiva de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 005/2022 – SEMAM

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais previstas na alínea “o” do inciso II do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o enquadramento da servidora ANDRÉA LEOCÁDIO DE NOGUEIRA, cargo de Técnico em Infraestrutura e Meio Ambiente – Técnico em Saneamento/Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, sob matrícula 911386-1, ao percentual de Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – GEGET de 100%, visto que vem exercendo, desde o dia 04 de março de 2022, as atividades descritas nos incisos I e IV do art. 5º da Lei Municipal nº 692/2011, atualizada pelo art. 1º da Lei nº 780/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2022.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de maio de 2022.

ANA PAULA CAVALCANTI DE PONTES

Secretária Executiva de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 006/2022 – SEMAM

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais previstas na alínea “o” do inciso II do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o enquadramento da servidora ROSIANE FREIRE DA SILVA SOUSA, cargo de Técnico em Infraestrutura e Meio Ambiente – Técnico em Saneamento/Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, sob matrícula 912534-2, ao percentual de Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – GEGET de 100%, visto que vem exercendo, desde o dia 04 de março de 2022, as atividades descritas nos incisos I e IV do art. 5º da Lei Municipal nº 692/2011, atualizada pelo art. 1º da Lei nº 780/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2022.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de maio de 2022.

ANA PAULA CAVALCANTI DE PONTES

Secretária Executiva de Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018;

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, que atingiram o Município, com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Município de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº. 55, de 28 de Maio de 2022, fora declarada situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos;

RESOLVE, este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor:

Art. 1º – SUSPENDER a realização das audiências, na sede do PROCON/JG, assim como, em suas regionais no período entre 30 de Maio de 2022 a 03 de Junho de 2022.

Parágrafo Único. Após esse período, eventual necessidade de dilação de prazo será reavaliada.

Art. 2º – SUSPENDER os atendimentos nas unidades regionalizadas diretamente afetadas pelas chuvas, por 05(cinco) dias.

Art. 3º – SUSPENDER os prazos dos processos administrativos, pelo período de 05(cinco) dias.

§ 1º- Os termos finais e iniciais de contagem de prazos processuais compreendidos entre os dias 30 de Maio de 2022 e 03 de Junho de 2022, ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia 03 de Junho de 2022.

§ 2º- Os consumidores e fornecedores serão notificados pessoalmente das novas datas de audiências, não sendo necessário o comparecimento pessoal ao Órgão no período indicado no caput do artigo.

§ 3º- Não se aplica a suspensão de que trata o *caput* desse artigo aos seguintes prazos:

I – De vencimento de guias de pagamento de multa emitida;

II – De respostas às tratativas por carta eletrônica.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 30/05/2022.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de Maio de 2022.

SERGIO AVELLAR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXOS

Portaria assinada

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 004/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura no e uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º – Designar o Servidor CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 59.207-, Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil CPF nº 471.656.424-04, para exercer a função de supridor individual da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXOS

Portaria 004

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar comprimido medicinal ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaão dos Guararapes/PE, 30 de abril de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no

10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021 e Decreto Municipal nº167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar comprimido medicinal ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
01	FORNECIMENTO DE AR SINTÉTICO MEDICINAL COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM CILINDROS RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE 0,8m ³ A 2,0m ³ ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS: ASPIRADOR, REGULADOR, LÁTEX E FLUXÔMETRO, E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO APOIO DE AR COMPRIMIDO (MÉDIA MENSAL DE 20m ³).	M ³	240			

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa emergencial de licitação. **OBJETO:** Aquisição de **materiais médico-hospitalar – espátula de Ayres e pinça Cheron** visando atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as condições e especificações

prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de maio de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de **materiais médico-hospitalar – espátula de Ayres e pinça Cheron** visando atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 1993

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL – Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos.	Pacote com 100 und	450			
2	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL – Pinça descartável, mod. Cheron, não estéril, fabricada em poliestireno na cor branca, com sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Indicada para curativo uterino. Embalada em envelope de prolipropileno.	Und	104.000			

ANEXOS

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018 – SEINFRAOP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EROÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS COM IMPERMEABILIZAÇÃO. CONTRATADA: PROJEÇÃO CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 07.360.353/0001-41. PRAZO ACRESCIDO: 08 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 08/11/2022. Jaboatão dos Guararapes, 08/03/2022. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051.2022.PE.029.SAD.CPL6 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 –OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO para eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO, com validade de 12 (doze) meses, distribuídos em 12 (doze) lotes, a fim de atender a necessidade dos serviços das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no termo de referência. Considerando a regularidade do procedimento, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 ao licitante vencedor VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com valor total de R\$ 1.994.183,12 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

JOÃO ALVES NETO-Secretário Executivo de Gestão Administrativa
